

MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



DECRETO Nº 110/2019

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E DOS DEMAIS PREÇOS PÚBLICOS RELACIONADOS AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA – SAAE E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas contidas nos artigos 29; 30; 31 e 39, todos da Lei Federal nº 11.445/2007 e no que estabelece o artigo 6º da Lei Municipal nº 346/81 e;

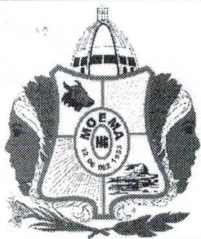
CONSIDERANDO as premissas estabelecidas na Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece a eficiência e a sustentabilidade econômica como princípios a serem observados na prestação dos serviços públicos de saneamento;

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema, autarquia pública municipal responsável pelos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no Município solicitou revisão dos valores das tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, tendo por base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ocorrida no período de julho de 2017 a julho de 2019;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no artigo 6º da Lei Municipal nº 346/81 que autoriza a revisão do valor das tarifas e dos preços públicos praticados em relação aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário por meio da edição de regulamento próprio, buscando sempre preservar a aplicação dos princípios da eficiência e sustentabilidade econômica do sistema;

DECRETA:

Art. 1º - Os atuais valores das tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema ficam revisados em 8,11% (oito vírgula onze por cento), percentual este a ser aplicado linearmente em todas as categorias e faixas de consumo de água e coleta e destinação de esgoto a partir da publicação deste Decreto, tendo por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE acumulado no período de agosto de 2017 a julho de 2019.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Art. 2º - Os atuais valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema serão também reajustados no percentual definido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Observado o disposto no artigo 39 da Lei Federal nº 11.445/2007, os novos valores das tarifas relacionadas aos serviços de água e esgoto e demais preços públicos revisados entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto.

Parágrafo Único – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema obedecerá ao prazo estabelecido no caput deste artigo para iniciar a emissão das respectivas contas/faturas com os novos valores ora revisados.

Art. 4º - Para fins de melhor atender ao princípio da publicidade determinado no caput do artigo 37 da Constituição Federal, deverá o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema afixar tabela com os valores revisados em local de fácil acesso e visualização, disponibilizando cópia deste Decreto e seus anexos em seu sítio eletrônico mantido na rede mundial de computadores.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 19 de agosto de 2019.

Julvan Rezende Araújo Lacerda
Prefeito Municipal

Talita Assunção Franco Barros
Diretora do SAAE/Moema - MG